LEI Nº 0111/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

25.086.828/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO
Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R$ 302.976,51 (trezentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para os fins que se especifica, e dá Outras Providências.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art. 40, da Lei 4.320/64, e:

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, visto que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022 não contempla dotação orçamentária para a referida despesa;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que serão ingressados recursos financeiros no município que não estavam consignados no orçamento 2022;

CONSIDERANDO ainda que o aqui proposto trará benefícios à nossa comunidade.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 302.976,51 (trezentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), destinado a:

03.10.01 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1313.1.030 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 203.813,42 – Fonte: 2706000

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 11.000,00 – Fonte: 1706000

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 88.163,09 – Fonte: 10

Total: R$ 302.976,51

TOTAL GERAL: R$ 302.976,51

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o inciso II, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Oito (08) dias do mês de Junho (06) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA: 00372400809

Assinado digitalmente por ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA: 00372400809
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22759531000103, CN=ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.08 09:43:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal